



DECRETO Nº 177/2013

DATA: 14/05/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras no valor de R\$ 16.402,31 (Dezesseis mil quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.402,31 (Dezesseis mil quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
003 DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE
10.304.0006.2067PROGRAMA DE REQ UBS-REFORMAS SEDE DO MUNICIPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02651 00346 REPASSE ACADEMIA DE SAUDE R\$ 16.402,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit de recursos do exercício anterior da mesma fonte de recurso no valor de R\$ 397,31 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) e o excesso de arrecadação da seguinte conta e fonte orçamentária:

2.4.7.1.01.99.01.00 – 00346 REPASSE ACADEMIA DE SAUDE R\$ 16.000,00
1.3.2.5.01.03.01.24 – 00346 BCO BRASIL CONV ACADEMIA DA SAUDE R\$ 5,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal